



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.152/22 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Município conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre/MG e contém outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2022, no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei estão consignados na dotação 02.43.01.12.367.7001.2.0208.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º - A APAE de Serra do Salitre/MG deverá prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 19 de janeiro de 2022.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal